



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jallton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.918, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Concede a progressão horizontal de classe da Servidora Pública Municipal, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Concede a progressão horizontal de classe da Servidora Pública Municipal, analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/04/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e



ANEXO ÚNICO

**DECRETO Nº 8.918 – DE 02 DE ABRIL DE 2019
PROGRESSÃO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
169501	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	29/12/2008	EFETIVO	C	D	12/2018	GRADUAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	APROVADO



DECRETO Nº 8.919, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras com 247,50 m² a ser desmembrada do Lote nº 03 da Quadra nº 01 no Loteamento Cellos, sendo parte da matrícula nº 8.558 de 19 de dezembro de 1979, destinada a ampliação da Sede do SANEAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

CONSIDERANDO o Memorando/SMG 2.205/2018, datado de 05 de novembro de 2018, de autoria da Secretaria Municipal de Governo;

CONSIDERANDO que será feita a remissão das penhoras para matrícula da área remanescente, com 671,00 m².

DECRETA:

Art. 1º É declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras com 247,50 m² a ser desmembrada do Lote nº 03 da Quadra nº 01 no Loteamento Cellos, sendo parte da matrícula nº 8.558 de 19 de dezembro de 1979, de propriedade de Luiz Ronan de Castro, inscrito no CPF/MF nº 134.481.101-91 e portador do RG nº 5173396 MTPS-GO casado com Lindinalva Camargo Gonçalves inscrita no CPF/MF nº 550.178.351-72 e portadora do RG nº 1179968-4 SSP-MT.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a ampliação da Sede do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis (SANEAR).

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º, será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 42/2018, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013).

Art. 4º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de URGÊNCIA em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual.

Art. 6º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 8.920, DE 03 DE ABRIL DE 2019.
Concede elevação de classe às Servidoras Públicas Municipais,
analisadas e aprovadas pelo Conselho Permanente de Avaliação de
Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 225/2016 e suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Conceder elevação de classe às Servidoras Públicas Municipais, analisadas e aprovadas pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/04/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e



ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 8.920 – DE 03 DE ABRIL DE 2019
CPADPF – CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – ÁREA DO SUS
FUNCIONAL ÁREA INSTRUMENTAL PARA MÊS DE ABRIL/2019

MAT./CL	NOME	PERFIL	CARGO	ADMISSÃO	SECRETARIA	VINCULO	RETROAÇÃO	ESCOLARIDADE A ENQUADRAR	RESULTADO	PERCENTUAL
151785	ESTER MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	TÉCNICO EM SAÚDE	11/10/1994	SAÚDE	EFETIVO	10/2018	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE COLETIVA E FAMILIA	APROVADO	20%
106682	JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM SAÚDE	22/07/2004	SAÚDE	EFETIVO	09/2018	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇO E SAÚDE PÚBLICA	APROVADO	20%
58793	LUZIDELMA DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM SAÚDE	31/03/1996	SAÚDE	EFETIVO	09/2018	GRADUAÇÃO SEQUENCIAL EM GESTÃO DE SERVIÇO E SAÚDE	APROVADO	20%



PORTARIA Nº 24.202, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDYANE CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Centro de Saúde Cohab, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.203, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ELCIENE RIBEIRO DA ROCHA do cargo em comissão de Gerente Núcleo de Contabilidade, nomeada pela Portaria nº 24.068, de 08 de março de 2019 - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.204, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, CATIANNE EDIVINA DOS SANTOS aprovada do Concurso Público para ocupar o cargo de Docente – Professora da Educação Infantil, nomeada através da Portaria n.º 19.999 de 15 de junho de 2016 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.205, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, WENDER DE FRANÇA DIAS do cargo em comissão de Supervisor de Cerimonial e Eventos, nomeado através da Portaria n.º 23.826 de 04 de janeiro de 2019 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.206, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WENDER DE FRANÇA DIAS para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.207, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERICRIS SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.208, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELCIENE RIBEIRO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 05/04/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
260/2019	1552045	Valquiria Rodrigues Dias	Docente	01 dia – no dia 28/03/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				03 dias – a partir do dia 03/04/2019 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
260/2019	117005	Mara Luiza Novaes Moreira Ferron	Docente	04 dias – a partir do dia 01/04/2019 – Licença Médica.
260/2019	92819	Mariece de Souza Xavier	Docente	30 dias – a partir do dia 01/04/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
260/2019	169560	Rosilene Nunes da Silva Melo	Assistente de Desenvolvimento Educacional	05 dias – a partir do dia 01/04/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
260/2019	110833	Lucilene Maria de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/04/2019 – Licença Médica.
260/2019	90565	Silvana Gonçalves da Silva	Docente	01 dia – no dia 02/04/2019 – Licença Médica.
260/2019	130931	Geisa Machado Custodio	Docente	01 dia – no dia 03/04/2019 – Licença Médica.
260/2019		Gleyce Simone Nunes Borges	Contrato	07 dias – a partir do dia 04/04/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
260/2019	24155	Martha Maria Pereira	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 03/04/2019 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
260/2019	177121	Edson Fernandes Moura	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 01/04/2019 – Licença Médica.
260/2019	167428	Patricia Guimarães dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 02/04/2019 – Licença Médica.
260/2019	188930	Jaqueline Teixeira Lima	Enfermeira	06 dias – a partir do dia 03/04/2019 – Licença Médica.
260/2019	112259	Neuma Aparecida da Cunha	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 03/04/2019 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
260/2019	209	Ellen Karine de Oliveira Pinheiro	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 28/03/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
				05 dias – a partir do dia 01/04/2019 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 05 de abril de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1302/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA NO 4º ANO NA UFMT - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: GESU ALVES QUEIROZ

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.017,9600

Dotação: 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência inicial: 01/04/2019

Vigência inicial: 30/09/1219

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rondonópolis/MT, 04 de Abril de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 002/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 08/04/2019 às 15horas no Departamento de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 – DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA - SUPERIOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	15353953	SANDRO TUBAIKARE	026762561-81

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 08/04/2019 (segunda-feira) a partir das 15 horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do número **1**;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);



k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;

l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);

n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;

o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);

p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);

q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);

r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);

s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 05 de abril de 2019.

CARLA LISETE H. BEHLING.

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.126/2019 e Processo Seletivo Simplificado 003/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 05/04/2019 às 15 horas departamento de Gestão de Pessoas, com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

II) Dos classificados e ora convocados:

01- PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11º	62967540	DIOMAR DE SOUSA SANTOS MOURA	353348271-53
12º	65773196	SUELY PEREIRA DE SOUZA	001473301-30

II) Local de apresentação

Os convocados do artigo 8 deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 05/04/2019 (sexta-feira) a partir das 15 horas:

01 - Professor de Disciplinas Pedagógicas – do 11º ao 12º classificado.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

O Candidato quando Convocado e Atribuído Deverá Apresentar Fotocópia dos Documentos Elencados a seguir no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Estar aprovado ou classificado no PSS;
- b) Atender às condições prescritas para a função;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações



- Eleitorais, e se do Sexo Masculino, Quitação do Serviço Militar;
- d) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - e) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
 - f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
 - g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Cédula de Identidade;
 - j) CPF e comprovante de regularização;
 - k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de endereço atualizado;
 - p) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, PF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 04 de abril de 2019.

CARLA LISETE H. BEHLING.

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 001/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins que, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4402 de 11 de março de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 03 de abril de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.419 de 03 de abril de 2019, os aprovados/ classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência, e, em conformidade com o Item 9.1 do Edital 003/2019/SMGP de 11 de março de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4402 de 11 de março de 2019, bem como Art. 9º da Lei nº. 10.126 de 15 de fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Município nº 4389 de 18 de fevereiro de 2019, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

01- CARGO: PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
3º	21816246	ELISÂNGELA DA SILVA LIMA	724104695-15
4º	99870485	ERICA NASCIMENTO LOPES	869465601-91

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis, 05 de abril de 2019.

CARLA LISETE H. BEHLING

Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 001/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A DIESEL COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME	05.067.141/0001-45	1456705	197/2018
A DIESEL COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME	05.067.141/0001-45	1456705	216/2018
A W A PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	16.586.330/0001-40	2766903	70/2019
CONSTRUTORA BDO EIRELI ME	22.333.466/0001-41	3358203	743/2018
C O FERRAMENTAS EQUIP DE ASSIST TECNICA LTDA ME	09.432.225/0001-91	2041301	405/2018
CP DE SOUZA FERIGERAÇÕES - ME	05.557.001/0001-55	1509704	269/2018
DESTAK PINTURA E ACABAMENTO LTDA ME	24.528.921/0001-90	3520708	50/2019
ELENIR ALVES DA SILVA MARTINS ME	02.127.072/0001-20	1011104	199/2018
ELETROLUZMEN COM. DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	03.709.595/0001-47	1261102	302/2018
ELISSANGELA SILVA DOS SANTOS	13.253.520/0001-58	2465008	200/2018
HIGINO NUNES DOS PASSOS - ME	07.312.544/0001-38	1690705	261/2018
IND. E COM. DE PECAS AGRICOLAS AGRITECH LTDA - ME	13.047.461/0001-61	2428402	61/2019
LUIZ SILVA NUNES ME	17.610.436/0001-03	2873902	173/2018
OBJETIVAS ENGENARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	24.775.769/0001-40	466705	279/2018



OGS TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA - EPP	07.122.718/0001-08	1647900	219/2018
PRADEAGRO COM E REFRES DE PRODUTOS AGROP	37.490.026/0001-75	649506	151/2019
ZANDONATO BRITO E SILVA LTDA	20.499.922/0001-00	3218106	128/2018

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 04 de abril de 2019.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 002/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A DIESEL COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME	05.067.141/0001-45	1456705	234/2018
C O FERRAMENTAS EQUIP DE ASSIST TECNICA LTDA ME	09.432.225/0001-91	2041301	358/2019
DESTAK PINTURA E ACABAMENTO LTDA ME	24.528.921/0001-90	3520708	492/2018
ELISSANGELA SILVA DOS SANTOS	13.253.520/0001-58	2465008	260/2018
G F DA SILVA FUNILARIA - ME	21.003.993/0001-25	3285101	354/2019
HIGINO NUNES DOS PASSOS - ME	07.312.544/0001-38	1690705	476/2018
IMRC IND. METALURGICA RODOVIÁRIA CENTROESTE S.A	09.005.541/0001-87	2327400	419/2019
JOSE APARECIDO DA SILVA - ME	05.612.263/0001-75	3056804	182/2019
M D A DISTRIBUIDORA DE MAT.S ELETRICOS LTDA -EPP	05.822.492/0001-14	1534803	541/2018
MN RECUPERADORA DE CAMINHOS E CARRETAS	09.386.789/0001-35	2035708	350/2019
MONTAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33.708.245/0001-73	922702	357/2019
P I S O M COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	14.113.326/0001-30	2560408	348/2019



PRADEAGRO COM E REFRES DE PRODUTOS AGROP	37.490.026/0001-75	649506	590/2018
S C CORTEGA	14.182.213/0001-96	2559205	47/2018
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	60.975.737/0077-50	2547505	550/2019
SUPERCENTER SERVIÇOS LTDA - EPP	10.955.985/0001-62	2228106	268/2018

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- f)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- g)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- h)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- i)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- j)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 04 de abril de 2019.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 003/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
ADEMILSON REIS DA SILVA	313.153.562-87	2751704	126/2018
CLAUDOMIRO HERCULANO DA SILVA	424.403.001-87	2636403	402/2019
CLEYDIANE APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	016.738.191-17	3552300	403/2019
EDUARDO CASSAIO DE OLIVEIRA	617.016.371-20	2777804	250/2018
ELIZABETE RAMOS VITURINO	513.333.761-20	3448901	513/2019
GILBERTO FARIA CUNHA	318.035.471-20	2634107	208/2018
GLAYCI KESLLER NERI CARVALHO	013.630.471-08	3696007	414/2019
IGOR MARQUES VILELA	718.968.211-20	3828207	417/2019
ILDOMAR MANTEUFEL	969.460.169-04	3626201	418/2019
IVONSIR ANTONIO MARTINOVISKI	057.434.199-49	894104	534/2019
JAQUELINE NILSSON COELHO	902.090.521-04	2643704	424/2019
KATIA DANTAS FERREIRA	050.598.486-55	2804308	525/2019
MARCOS DA SILVA RODRIGUES	689.544.841-15	2464200	535/2019
MARIA GEZILENE DE SOUSA GOMES	359.225.323-91	2785105	530/2019
MARINA NASCIMENTO OGAVA SIEMIONKO	060.116.429-69	3654404	442/2019
MARLETH GOLCALVES	384.443.481-04	3030208	538/2019
MAURICIO TIAGO SANTI	005.039.471-13	3228704	445/2019
PAMELA SALVIANO NUNES	001.870.311-93	2668004	454/2019
PRISCILA OLIVEIRA ROCHA GIONGO	691.955.411-00	1690402	544/2019
ROSA MARIA LINO SANTANA	667.035.141-00	2768804	467/2019



SANDRA REGINA DOS SANTOS	593.457.721-20	1936506	376/2019
SIMONE VIEIRA VIANA	421.523.721-15	2230007	335/2019
VERA LUCIA MARIA VIANA	531.627.491-15	1668003	379/2019
VILMAR SOUZA DE OLIVEIRA	353.361.101-91	1224900	552/2019
WELINGTON CROSETTA COELHO	836.680.209-49	2643603	340/2019
ZENILDA RODRIGUES NUNES	019.140.741-06	3026103	342/2019

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- k)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- l)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- m)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- n)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- o)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 05 de abril de 2019.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 004/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
ANTONIO MOACIR GONÇALVES	036.254.286-53	850408	255/2019
CLAUDOMIRO HERCULANO DA SILVA	424.403.001-87	2636403	328/2019
CLEYDIANE APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	016.738.191-17	3552300	503/2019
CLORISVALDO ALVES NOGUEIRA	496.625.381-00	3258101	264/2019
EDILSON CORREA	987.177.080-53	2045700	509/2019
ELIZABETE RAMOS VITURINO	513.333.761-20	3448901	512/2019
EMERSON THIAGO SOARES PEREIRA	007.424.211-39	3589007	510/2019
GLAYCI KESLLER NERI CARVALHO	013.630.471-08	3696007	329/2019
IGOR MARQUES VILELA	718.968.211-20	3828207	330/2019
ILDOMAR MANTEUFEL	969.460.169-04	3626201	361/2019
IVONSIR ANTONIO MARTINOVISKI	057.434.199-49	894104	331/2019
JANAINA AMORIM DE SOUZA FARIA	955.148.561-00	3259901	362/2019
JANIO BORGES MARQUES	384.641.562-04	863403	519/2019
JAQUELINE NILSSON COELHO	902.090.521-04	2643704	332/2019
JEAN CLAUDIO VANNI BORGES	796.785.721-68	3569308	363/2019
KATIA DANTAS FERREIRA	050.598.486-55	2804308	365/2019
LINDOMAR JOSE MARCIANO	917.135.529-49	3176706	527/2019
MARCOS DA SILVA RODRIGUES	689.544.841-15	2464200	532/2019
MARIANA ABREU HORTA	222.338.528-18	3607907	440/2019
MARIA GEZILENE DE SOUSA GOMES	359.225.323-91	2785105	531/2019
MARLETH GOLCALVES	384.443.481-04	3030208	537/2019
MAURICIO MALVEZZI	819.211.019-20	1669105	444/2019
MAURICIO TIAGO SANTI	005.039.471-13	3228704	446/2019
MAYRA GRACIELA GOULART	920.053.301-91	1968805	450/2019
PAMELA SALVIANO NUNES	001.870.311-93	2668004	545/2019
PEDRINHO VALDEMAR SARTORI	147.670.740-53	1291206	459/2019



REGINALDO ADRIANO XAVIER	694.189.931-04	3370702	370/2019
ROBERVAL ROLIM	002.864.498-03	1725006	372/2019
RUBENS BEGNOSSI JUNIOR	015.118.469-09	2849804	375/2019
SANDRA REGINA DOS SANTOS	593.457.721-20	1936506	547/2019
SERGIO CHOCIA Y	424.622.749-87	2065408	377/2019
SERGIO FELICIO DE ALMEIDA PETRILLI	023.584.138-28	1728808	548/2019
SIMONE VIEIRA VIANA	421.523.721-15	2230007	336/2019
VERA LUCIA MARIA VIANA	531.627.491-15	1668003	339/2019
VILMAR SOUZA DE OLIVEIRA	353.361.101-91	1224900	553/2019
WELINGTON CROCETTA COELHO	836.680.209-49	2643603	341/2019
WESLEY FERNADO NOGUEIRA COSTA	709.901.311-49	1894904	557/2019
WALDIR GOLÇALVES JUNIOR	725.143.106-87	2504204	556/2019
ZENILDA RODRIGUES NUNES	019.140.741-06	3026103	343/2019

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- p)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- q)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- r)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- s)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- t)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, quinta-feira, 05 de abril de 2019.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE) CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVSAÚDE (CONDESS)

ATA 41

Aos quatro dias do mês de abril do ano corrente, às quinze horas e trinta minutos os membros do CONDESS se reuniram na sede do Instituto Servsaúde, juntamente com a Diretora Executiva, Jacilene Santos Silva, para mais uma reunião. Maria Umbelina não justificou sua ausência. Maria de Fátima justificou sua ausência por motivos laborais. Jacilene apresentou a proposta de inclusão de dependentes inválidos ou interditos, sendo menores de 18 anos, como dependentes diretos e maiores de 24 anos, como indiretos, com alíquota de acordo com o estabelecido na Lei 4.616/2005, desde que apresente laudo que comprove invalidez ou interdição com a devida tutela. Apresentou também sugestão de adequação da Lei 4.616/2005, seguindo os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos procuradores e assessores jurídicos do Instituto Servsaúde. Diante do exposto, os membros deste Conselho apresentam parecer favorável às adequações sugeridas, por entenderem que se fazem necessárias. Esta Ata será publicada no DIORONDON. Assim, encerramos esta, assinada por mim, que a lavrei e por todos os presentes. Iloene Pereira Passos Barberi, Elisângela Nunes, Jacilene Santos Silva e Maria Aparecida Braga.

Presidente e representante do Executivo: Elisângela Nunes.

Secretária e representante dos Servidores: Iloene Pereira Passos Barberi.

Membros representantes dos Servidores: Fátima dos Santos Ferreira e Maria Aparecida Braga.

Membro e representante da Câmara: Maria Umbelina Duarte Amorim.

EM BRANCO